



Câmara Municipal de Moji Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1980

Dispõe sobre modificação de dispositivo da Resolução nº 31, de 04 de Fevereiro de 1.980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOJI GUAÇU APROVA e eu, Vereador **Dr. MÁRIO VEDOVELO FILHO**, na qualidade de seu Presidente e nos termos do artigo 13 da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1969) combinado com o disposto no artigo 17 - ALÍNEA F - e artigo 347, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 2, de 30 de Dezembro de 1968) promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

ARTIGO 1º-) O artigo 2º da Resolução nº 31, de 04 de Fevereiro de 1.980, passa a vigorar com a seguinte redação:

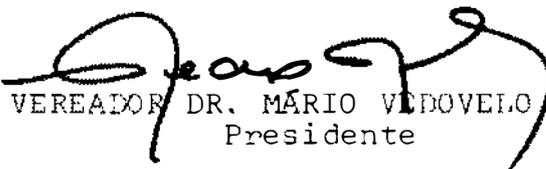
"ARTIGO 2º-) A verba de representação do Presidente da Câmara é fixada, a partir de 1º de Fevereiro de 1.981, em 10 (dez) vezes o valor do salário referência estabelecido pelo Sistema Especial de Atualização Monetária, nos termos do disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 6.205, de 29 de Abril de 1.975."

ARTIGO 2º-) As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

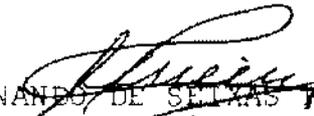
ARTIGO 3º-) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE

Presidência da Câmara Municipal de Moji Guaçu, em 02 de Dezembro de 1.980.


VEREADOR DR. MÁRIO VEDOVELO FILHO
Presidente

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.


BEL. FERNANDO DE SELVAS PEREIRA
Diretor de Secretaria